



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
CNPJ: 05.196.563/0001-10  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**RELATÓRIO OPINATIVO PARA APLICAÇÃO DE MODALIDADE E ANÁLISE DE  
MINUTA DE EDITAL**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 – CPL/PMB – PROCESSO Nº: 20170825.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E ACESSÓRIOS) ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BUJARU-PA.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À Procuradoria Jurídica Municipal,

Na qualidade de Pregoeira Municipal apresento manifestação prévia acerca da contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E ACESSÓRIOS) ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BUJARU-PA**, objetivando a emissão de Parecer Jurídico prévio aos procedimentos até então adotados e à minuta de edital.

Face à solicitação da Secretaria requisitante e ao encaminhamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório em fase interna para o objeto em questão, tenho a me - manifestar:

**ANTECEDENTES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
CNPJ: 05.196.563/0001-10  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação e Termo de Referência constantes dos autos;

A aquisição do material a ser licitado, destina-se ao atendimento das necessidades da secretaria, uma vez que esta precisa fazer a manutenção da frota de veículos do Município, visando o melhor desempenho e a continuidade das atividades da Administração.

O tipo de licitação escolhida pela CPL é a de menor preço global por lote, haja vista ser esta a melhor forma de licitar os produtos a fim de que se ocacione um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, sem que implique-se na descontinuidade da padronização do objeto licitado.

Os quantitativos encaminhados estimam consumo durante período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e justificativas apontadas nos autos do processo;

O Objeto constitui aquisição de produtos de natureza comum à Administração Pública;

Foram realizadas pesquisas de preço de mercado entre empresas do ramo pertinente, evidenciadas pelo mapa comparativo de preços, acostado aos autos, o qual estima média por itens unitários e também de forma global para o período pretendido;

Em consulta, o Setor de Contabilidade ratificou a existência de recursos orçamentários ao custeio da despesa estimada.

### **ENQUADRAMENTO**

A Lei 10.520/2002, com o amparo subsidiário da Lei 8.666/93, disciplina em seu artigo 1º e seu parágrafo único, o uso de Pregão para bens e serviços comuns, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar.

Considerando o Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o uso do Pregão na forma Eletrônica, bem como o Decreto nº 5.504/2005, que estabelece a exigência de utilização do Pregão Eletrônico, quando do envolvimento de recursos oriundos da União, os autos demonstram que o objeto a ser adquirido pela Administração se apresenta em consonância





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
CNPJ: 05.196.563/0001-10  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



com as legislações citadas, de modo que o Termo de Referência está organizado possibilitando a adoção do critério menor preço por item unitário.

**OPINO**

Por todas as razões apresentadas em primazia ao interesse público, opino pela realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por lotes**.

Solicito análise e parecer jurídico tendo em vista os procedimentos internos realizados. Após avaliação jurídica que os autos sejam submetidos ao Executivo Municipal para manifestação em Despacho pelo prosseguimento ou não do processo em fase externa.

Segue em anexo Minuta do Edital, conforme a referida modalidade, e demais documentos componentes do Processo.

Atenciosamente,

Bujaru - PA, 04 de outubro de 2017

  
**ANA CAROLINE DA CRUZ CORREA**  
Pregoeira/PMB  
Portaria nº 825/2017/GP/PMB